



**DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025-GAPREF.**

**DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO os fortes laços institucionais, na condição de servidor público da ativa do falecido e dos seus familiares com esta municipalidade;

CONSIDERANDO ainda, as condolências e solidariedade da Chefia do Poder Executivo e dos servidores públicos municipais com o servidor e seus familiares em razão do falecimento do ente querido, popularmente conhecida por "**ISMAEL**";

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL**, no âmbito da municipalidade, por **03** (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor público da ativa, Sr. **ISMAEL DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, ocorrido na noite desta quarta-feira, dia **20** do corrente mês e ano.

**Parágrafo Único** - Durante o período citado no caput, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem a este Baraunense, que sempre honrou o Município com seu trabalho e dedicação.

**Art. 2º - Fica DECRETADO, PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nesta **sexta-feira**, dia **22/08/2023**, face ao falecimento e sepultamento do servidor público **ISMAEL DA CONCEIÇÃO**.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se da presente medida quanto ao ponto facultativo, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 21 de agosto de 2025

**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
**Prefeita**